



Câmara Municipal de São Paulo

RECONSTITUIÇÃO
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Id. Urb. Metrop., m. Ambiente
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Organização

PRESENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-1153/1997

"Denomina rua Amélia Gonçalves de Souza, o logradouro sem denominação, conhecido como rua L, localizado no bairro Jardim Zilda, Regional Capela do Socorro".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Decreta:

ART. 1º - Fica denominado rua Amélia Gonçalves de Souza, o logradouro sem denominação, conhecido como rua L, localizado no bairro Jardim Zilda, Regional Capela do Socorro.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 novembro de 1997


ARSELINO TATTO
VEREADOR